



PORTARIA Nº 1196, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Atualização de integrantes bombeiros militares na composição do Escritório Permanente de *Compliance* Público no CBMGO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.790, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 11, § 2º, da Lei estadual nº 18.305, de 30 de dezembro de 2013, e do art. 113 do Regulamento da Secretaria de Estado de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição e designar a função dos membros do Escritório Permanente de *Compliance* Público no CBMGO, que passa a ser especificado pelos seguintes militares:

N.	Militar	OBM	Função
1	Tenente-Coronel QOC 02.290 GUSTAVO de Moura Jorge	BM/8	Coordenador do Escritório de <i>Compliance</i>
2	Maj QOC 02.162 Roberto ADRIANO De Almeida E Silva	CAL	Membro do Eixo IV - Gestão de Riscos
3	Cap QOC 02.543 SANJAY Narendrakumar Babulal	CGE	Membro do Eixo IV - Gestão de Riscos
4	Cap QOC 03.679 BRUNO André Xavier De Lima	CGE	Membro do Eixo IV - Gestão de Riscos
5	Cap QOC 03.132 RODOLFO Vieira Mendes	CAEBM	Membro do Eixo I - Ética
6	1º Ten QOC 03.856 Bruno MILIOLI Ferreira	BM/6	Membro do Eixo II - Transparência
7	1º Ten QOA/Administrativo 01.929 Fábio LEMOS De Oliveira	BM/2	Membro do Eixo III - Responsabilização

8	2º Ten QESP/Músico 1.821 André MONTEIRO de Moraes	BM/5	Membro do Eixo I - Ética
9	1º Sgt QP/Combatente 02.598 RAULSON Rodrigues Bandeira	CCD	Membro do Eixo III - Responsabilização
10	Cb QP/Combatente 04.078 WALLACE Souza Santos	CGF	Secretário do Escritório de Compliance
11	Sd 2ª Classe QP/Combatente 04.308 Mateus WANDERLEY do Nascimento	BM/6	Membro do Eixo II - Transparência
12	Sd 2ª Classe QP/Combatente 04.229 Dhionatan Antônio NUNES dos Santos	BM/8	Membro do Eixo IV - Gestão de Riscos

Parágrafo único. As ações do *Compliance* se estendem por toda a Corporação, devendo ser observados os quatro eixos estratégicos elencados pelo Governo do Estado para abordagem do programa:

- I - Ética;
- II - Transparência;
- III - Responsabilização; e
- IV - Gestão de Riscos.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta portaria ao Comando de Gestão e Finanças para fins de publicação em Boletim Geral Eletrônico e inserção da função na ficha individual do Tenente-Coronel QOC 02.290 GUSTAVO de Moura Jorge como Coordenador do Escritório de *Compliance*.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 4976, de 19 de julho de 2025 (77234003).

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 23/02/2026, às 16:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código
verificador **86693112** e o código CRC **B15CD3DC**.



Referência: Processo nº 201900011024193



SEI 86693112